



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

**PORTARIA nº 655, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

O **Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Ministerial nº 39, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009;

considerando a aplicação dos princípios da economicidade e eficiência no exercício da administração pública federal;

considerando a necessidade de professor na área de Matemática para ministrar aulas no *Campus Nova Andradina* e o início do 2º semestre letivo;

considerando a existência de outros 2 (dois) candidatos aprovados na lista de espera do mesmo Edital nº 001.10/2011 – CCP/IFMS, para o *Campus Nova Andradina*;

considerando a impossibilidade na contratação, como professor temporário desses candidatos, haja vista que o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993 proíbe nova contratação antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, como professor substituto ou temporário, junto a instituições federais de ensino;

considerando a existência de candidatos aprovados em lista de espera do mesmo Edital nº 001.10/2011 – CCP/IFMS, para os *Campi Aquidauana* e *Campo Grande*;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000214/2012-11,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 644, de 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Contratar como professor temporário, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, o próximo candidato entre os aprovados no concurso Edital nº 001.10/2011 – CCP/IFMS, considerando as listas dos *Campi Aquidauana* e *Campo Grande*, na área de Matemática, para ministrar aulas no *Campus Nova Andradina*, conforme lista anexa.

Art. 3º Caso surja necessidade de nomeação do professor contratado como temporário, para o cargo efetivo ao qual ele prestou o concurso, o contrato será rescindido sem prejuízo para o candidato. Neste caso, será contratado como temporário o próximo colocado na lista geral de espera da respectiva área.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

**ANEXO I - PORTARIA 655, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

**TABELA DE INDICAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

**ÀREA - MATEMÁTICA**

|    |                               |
|----|-------------------------------|
|    |                               |
| 1. | DIOGO CHADUD MILAGRES         |
|    |                               |
| 2. | ROSANE CORSINI SILVA NOGUEIRA |
|    |                               |
| 3. | AÉCIO ALVES ANDRADE           |
|    |                               |
| 4. | DEJAHYR LOPES JUNIOR          |
|    |                               |
| 5. | ENOQUE DA SILVA REIS          |
|    |                               |
| 6. | RONALDO FARIA GARCIA          |
|    |                               |